



# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 04 de novembro de 2022.

## **ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 221/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.129/2022**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 18/11/2022**  
**HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**  
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS"**

### **Prezados Senhores:**

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela senhora **EDNA MACHADO**:

### **PERGUNTA:**

#### **Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00346:**

"Gentileza, venho por meio deste apresentar meu pedido de esclarecimento referente ao Item abaixo do edital:

#### 4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Pergunta: Há localidades que a certidão de falência somente é emitida com a informação de recuperação judicial, sem mencionar o texto extrajudicial. Isso será um impeditivo? "

### **RESPOSTA:**

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor de Divisão de Apoio, da Secretaria de Administração, foi informado que:

"Em resposta ao esclarecimento solicitado pela Sra. Edna Machado, CPF 11383716617, informo que conforme consta na redação da letra b) do subitem 4.1.4., o licitante poderá apresentar tanto a CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL quanto a CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Assim, se a certidão emitida pelo órgão emissor constar apenas CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, é o suficiente para atender ao disposto na letra b) do subitem 4.1.4.

Caso a certidão mencione apenas CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, também atenderá ao disposto na letra b) do subitem 4.4.4. "

Atenciosamente,

**MAURICIO VIEIRA IZUMI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**